

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 25 552/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 25 553/2007

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Luís Semedo Fernandes de Sá Cunha, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 25 554/2007

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução do respectivo processo no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública (Caixa Geral de Aposentações), resolve-se conceder a Francisco Almeida Mesquita, ex-prisioneiro de guerra do Corpo da Guarda Fiscal do ex-Estado da Índia, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido decreto-lei.

A pensão é devida a partir do dia 1 do mês seguinte à data da assinatura do presente despacho.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 969/2007

Pela portaria n.º 217/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a cessão ao município de Carregal do Sal, a título definitivo e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, do imóvel denominado Antiga Escola Preparatória de Carregal do Sal — ex-Colégio Nun'Álvares, sito na freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu, inscrito na matriz predial da freguesia de Oliveira sob os artigos 1679 e 1680, registado na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão a favor do Estado sob a inscrição n.º 19911, a fl. 107 v.º do livro G-25 e descrito sob o n.º 51940, a fl. 36 do livro n.º 132, tendo em vista a instalação de uma escola de artes e ofícios.

Uma vez que o município de Carregal do Sal pretende que o referido imóvel para além do fim a que foi cedido contemple igualmente a instalação de um centro educativo no âmbito da requalificação do parque escolar do concelho de Carregal do Sal, prevendo-se que venha a albergar berçário, pré-escolar e 1.º ciclo, mantendo-se desta forma o reconhecimento do interesse público:

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º O n.º 2 da portaria n.º 217/2007, de 27 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

«2 — Reconhecer o interesse público da cessão, uma vez que o imóvel se destina à instalação de uma escola de artes e ofícios e de um centro educativo no âmbito da requalificação do parque escolar do concelho de Carregal do Sal, prevendo-se que venha a albergar berçário, pré-escolar e 1.º ciclo.»

2.º A assinatura do auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

3.º Mantêm-se em vigor as restantes condições previstas na portaria n.º 217/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 21 890/2007

Faz-se público que, por despacho de 16 de Outubro de 2007, do subdirector-geral licenciado João Martins, proferido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Abril de 2007, foi alterado o aviso n.º 19 213/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Outubro de 2007, que procedeu à abertura do concurso interno de acesso para provimento de 12 lugares da categoria de secretário aduaneiro principal, nos seguintes termos:

1 — O número de vagas a que se refere o n.º 1 do citado aviso é alterado para 13.

2 — A composição do júri passa a ser a seguinte:

Presidente — Licenciado José da Silva Ferreira, reverificador assessor principal.

Vogais efectivos — Maria da Luz Nunes Coelho Nunes, verificadora especialista, e Maria Celeste Baborro Saloio Soares, verificadora especialista.

Vogais suplentes — Maria Angelina Brochado Pinto, verificador especialista, e Victor Manuel Pereira Costa Marques, técnico verificador principal.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 25 555/2007

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a mestre Maria Teresa Guerreiro Amaro Ganhão, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de directora do Departamento de Relações Internacionais, Comunicação e Documentação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne